RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

2022

4º TRIMESTRE

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba

Presidente
Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Vice-Presidente
Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Corregedor
Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

Ouvidor
Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Presidente da 1ª Câmara
Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Presidente da 2ª Câmara
Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL
Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Conselheiros Substitutos

Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral
Bradson Tibério Luna Camelo

Subprocurador-Geral (1ª Câmara)
Elvira Samara Pereira de Oliveira

Subprocurador-Geral (2ª Câmara)
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Procuradores
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Luciano Andrade Farias
Manoel Antônio dos Santos Neto

Diretor Executivo Geral
Károly de Tatrai Hiluey Agra

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ANUAL 2022

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado tem a satisfação de encaminhar à augusta Casa Legislativa do Povo Paraibano, conforme preceitua o artigo 71, § 4º, da Constituição Federal, e 71, § 5º da Constituição Estadual, o Relatório de Atividades do TCE-PB, referente ao 4º Trimestre, compreendendo os principais resultados e o resumo da atuação da Corte de Contas no exercício de 2022, especificamente nas áreas fins e administrativa.

O Tribunal de Contas atua na orientação de gestores, fiscaliza a aplicação dos recursos públicos e contribui para a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos. Com esse propósito, o órgão exerce seu papel constitucional no âmbito de sua jurisdição, que lhe garante os atributos de independência e autonomia, zelando pela transparência das informações, de modo a apresentar ao Poder Legislativo todas as etapas da gestão pública, o conhecimento e os meios para verificar onde e como estão sendo aplicados os recursos da sociedade.

O Relatório de Atividades registra as principais ações realizadas pelo TCE no período, reunindo as ações de controle externo e as organizacionais de apoio à atividade-fim. Os números mostraram que neste último trimestre do ano foram realizadas 15 sessões plenárias pelas vias presencial e remota. O Tribunal Pleno prolatou 197 acórdãos e apreciou 45 recursos provenientes das áreas estadual e municipal.

Em 2022 o Pleno da Corte de Contas emitiu 230 Pareceres Prévios, sendo 194 favoráveis à aprovação das contas de governo municipais. O número de decisões contrárias reduziu, chegando a 36 contas reprovadas no período, o que evidencia a melhoria na qualidade das prestações de contas, bem como o efeito positivo das ações pedagógicas e de orientação aos jurisdicionados. O número de processos instaurados chegou a 9.374, evidenciando as diversas origens, tendo sido julgados 6.828 processos.

No exercício, somando-se as ações dos quatro trimestres, verificou-se a consolidação da aplicação dos relatórios eletrônicos iniciais - elaborados com a ajuda da inteligência artificial, que permitiu mais qualidade e celeridade na análise da contas públicas. Os "Alertas" aos gestores possibilitaram correções de inconformidades e no período foram emitidos 1.241, em virtude também da constatação de inconsistências em relação a limites constitucionais.

As boas práticas e governança foram ampliadas com o aprimoramento do Processo de Acompanhamento da Gestão - PAG, que permitiu o monitoramento das contas públicas em tempo real, possibilitando a produção dos relatórios iniciais e a regularização de irregularidades sanáveis.

O Espaço Cidadania Digital cumpriu suas expectativas ao possibilitar a interação do TCE com os jurisdicionados, em especial quanto aos treinamentos com as novas ferramentas de apoio, plataformas e aplicativos (dezenas de painéis de acompanhamento dos atos e gastos públicos). São inovações tecnológicas que têm como finalidade facilitar o acesso público, mais transparência e controle social ao alcance de todos.

Por fim, as realizações apresentadas pelo Tribunal de Contas do Estado evidenciam os esforços empreendidos pela Presidência, membros, dirigentes e demais servidores da Corte de Contas, com vista ao efetivo cumprimento de sua missão constitucional, deixando para o passado a idéia de um órgão punitivo, reafirmando o compromisso e a missão de fiscalizar e orientar na direção de uma boa gestão dos recursos públicos.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Presidente do Tribunal de Contas do Estado

SUMÁRIO

1 Organização....07
2 Jurisdição e Competência....09
3 Resoluções Normativas....10
4 Principais Resultados do Trimestre....11
5 Planejamento Estratégico....12
6 Tribunal Pleno....13
7 Câmaras Deliberativas....13
8 Ganhos e Produtividade....15
9 Processos Instaurados....16
10 Recursos Julgados....18
11 Julgamento / Apreciação de Contas....19
12 Alertas Emitidos....21
13 Fiscalização....22
14 Inspeções In Loco....23
15 Corregedoria....24
16 Consultas....25
17 Denúncias....25
18 Ferramentas de Controle....26
19 Comunicação Institucional....28
20 Ouvidoria....29
21 Contas Bloqueadas....30
22 Movimentação de Recursos....31
23 Biblioteca....32
24 ECOSIL....33
25 CCAS....34
26 Serviços de Saúde....35

1 ORGANIZAÇÃO

O presente relatório expõe à sociedade os resultados das atividades do Tribunal de Contas do Estado - TCE-PB no 4º trimestre de 2022. É um documento que retrata a missão constitucional exercida pelo TCE nos quatro períodos trimestrais e consolida os números e as ações da Corte de Contas no ano. Tem entre suas características, enfatizar os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro, a partir de diretrizes projetadas no Plano Estratégico do Tribunal de Contas.

Preservar a identidade organizacional do órgão será sempre o princípio básico a ser perseguido no âmbito do Tribunal de Contas. Os conceitos justificam sua existência institucional, referendada na missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva. O TCE tem na sua responsabilidade um referencial para cumprir o seu papel, orientando e exercendo a fiscalização em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo e mais transparência aos atos públicos.

A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é "Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade."

O Tribunal de Contas da Paraíba foi instalado em 1º de março de 1971. Sua lei de criação foi aprovada e sancionada pelo Poder Legislativo estadual em 31 de agosto de 1970, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas paraibana processou-se, inicialmente, por meio de resoluções. No início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

Nesses 51 anos de existência o Tribunal de Contas da Paraíba experimentou avanços importantes no processo de fiscalização e controle das contas públicas. É hoje uma das Cortes de Contas mais avançadas do País e sua atuação se destaca pelos recursos tecnológicos implementados nas atividades de controle externo junto aos jurisdicionados, predominando a relevância de sua missão como órgão fiscalizador do bom e regular uso dos recursos públicos.

O quadro de pessoal do TCE é composto por 449 pessoas, incluídos Conselheiros, Procuradores, Auditores Conselheiros-Substitutos, Auditores de Controle Externo, e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, pessoal administrativo e os comissionados.

Pautadas pelo planejamento estratégico, as ações de controle externo do TCE são voltadas ao processo de modernização e aos avanços tecnológicos. O órgão está hoje entre os mais eficientes do País, reflexo da permanente atualização dos sistemas de transparência pública (Sagres e Tramita), e do

controle eletrônico dos processos de contas, impulsionado pelo sistema de acompanhamento da gestão e análise dos processos de contas em tempo real, sempre com o advento de efetivas novas ferramentas de transparência.

O Tribunal de Contas do Estado vem mantendo suas atividades dentro das expectativas decorrentes das ações e medidas adotadas no âmbito interno e junto aos jurisdicionados, depois de um excepcional momento de incertezas, em face da pandemia do Covid-19, vivido nos anos de 2020 e 2021. Sob a presidência do conselheiro Fernando Rodrigues Catão, a Corte de Contas iniciou o 4º trimestre de 2022 com o restabelecimento de suas atividades, mesmo que ainda se mantenham as medidas preventivas em relação às consequências do Coronavirus.

O Tribunal de Contas retornou às suas atividades presenciais em março do corrente ano, em virtude da queda na taxa de ocupação de leitos hospitalares e redução de novos casos do Covid-19. Também foram retomadas as sessões ordinárias do Tribunal Pleno e Câmaras Deliberativas. As reuniões plenárias estão sendo realizadas na modalidade híbrida, mantendo-se as medidas sanitárias adotadas pelas autoridades públicas após o período de Pandemia.

Foram retomadas as ações de fiscalização por meio de diligências in loco, restabelecendo-se as inspeções rotineiras conforme os requisitos legais, com ênfase ao processo de acompanhamento da gestão em tempo real, sem se descuidar dos protocolos sanitários, reiterando as orientações e os alertas aos gestores públicos.

Os dados do presente relatório, a exemplo dos anteriores, mostram que as ações administrativas e financeiras refletiram de forma positiva nos resultados institucionais obtidos pelos órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica para ser também um órgão de orientação jurisdicional permanente, junto aos entes legalmente submetidos ao controle externo, em especial no acompanhamento das ações preventivas e dos gastos públicos no período pós-pandemia da Covid-19.

Relatórios - No período de pandemia o Tribunal consolidou os números decorrentes dos Relatórios de Acompanhamento da Gestão, especificamente para analisar as ações do Governo Estadual e dos Municípios no contexto da Pandemia da Covid-19, com o intuito de cumprir sua missão institucional de fiscalizar, orientar e garantir a transparência no uso dos recursos públicos.

Regime especial - Durante todo o período de pandemia o Tribunal de Contas do Estado seguiu o cronograma de ações com base nas recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), em relação às medidas preventivas de combate ao Coronavírus (Covid-19). Também as restrições estabelecidas pelo Governo do Estado e formalizadas por meio de decretos estaduais, inclusive com a suspensão das atividades presenciais nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Estadual, ante a gravidade do cenário epidemiológico.

O TCE fechou o exercício com suas atividades de trabalho em regime híbrido, realizando sessões presenciais, com a possibilidade de participações pela via on line.

2 JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA

Nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado, prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado e os municípios paraibanos respondam, ou que, em nome destes, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.

Painéis - Os painéis de acompanhamento da gestão projetaram uma nova realidade para o controle externo, agora mais virtual, inserindo ferramentas que aperfeiçoaram e agilizaram o trabalho do órgão, especialmente com a introdução da inteligência artificial. O "Preço de Referência" tem como finalidade pesquisar os melhores preços, fundamental no processo licitatório.

3 RESOLUÇÕES NORMATIVAS

Considerando o disposto no art. 8º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, o Tribunal de Contas pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições e à organização dos processos que lhe devam ser submetidos. No 4º Trimestre de 2022 foram aprovadas duas Resoluções Normativas, no exercício foram sete Resoluções aprovadas, conforme o quadro abaixo.

RN-TC Nº 01/2022	Altera a Resolução Normativa RN-TC Nº 01/2021 que dispõe sobre a distribuição de processos sob a responsabilidade dos titulares de Poderes e Órgãos estaduais e municipais, para os exercícios de 2021 e 2022, e em tramitação, e dá outras providências.
RN-TC Nº 02/2022	Altera as Resoluções Normativas RN-TC Nº 12/2021 e a RN-TC Nº 13/2021 que dispõem sobre a envio diário de dados relativos à execução orçamentária e financeira das unidades gestoras municipais e estaduais da Paraíba.
RN-TC Nº 03/2022	Altera a Resolução Normativa RN-TC Nº 10/2010, Regimento Interno do Tribunal de Contas da Paraíba, quanto aos processos de Denúncia e Representação.
RN-TC Nº 04/2022	Dispõe sobre os requisitos dos Portais da Transparência e sua fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
RN-TC Nº 05/2022	Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais e o recesso de 2022 no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
RN-TC Nº 06/2022	Dispõe sobre a distribuição de processos sob a responsabilidade dos titulares de Poderes e Órgãos estaduais e municipais, para os exercícios de 2023 e 2024, e em tramitação, e dá outras providências.
RN-TC Nº 07/2022	Altera a Resolução Normativa RN-TC Nº 13/2021 que dispõe sobre a coleta diária de dados relativos à execução orçamentária e financeira das unidades gestoras estaduais da Paraíba.

Fonte: SECPL

4 PRINCIPAIS RESULTADOS

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no 4º trimestre de 2022.

QUADRO 2: PRINCIPAIS RESULTADOS DO ANO DE 2022	
Processos instaurados	**9.374**
Deliberações dos Órgãos Colegiados	**6.727**
Processos Julgados	**6.828**
Alertas Emitidos	**1.241**
Recursos Julgados	**364**
Pareceres Prévios emitidos (Contas de Governo)	**230**
Acórdãos emitidos (Contas de Gestão)	**1.241**
Consultas Respondidas	**65**
Inspeções realizadas	**343**
Responsáveis condenados em débitos e /ou multados	**245**
Valor dos débitos imputados remetidos para cobrança à PGE e MPE	**R$75.306.910,50**

COMPARATIVO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS

PRINCIPAIS RESULTADOS ANUAL	1º TRI	2ºTRI	3ºTRI	4ºTRI
Processos instaurados	**3.402**	**2.309**	**1.836**	**1.827**
Deliberações dos Órgãos Colegiados	**1.273**	**1.642**	**1.814**	**1.998**
Processos Julgados	**1.279**	**1.962**	**1.795**	**1.792**
Alertas Emitidos	**150**	**174**	**510**	**407**
Recursos Julgados	**64**	**89**	**118**	**93**
Pareceres Prévios emitidos (Contas de Governo)	**22**	**37**	**97**	**74**
Acórdãos emitidos (Contas de Gestão)	**224**	**346**	**437**	**234**
Consultas Respondidas	**14**	**17**	**17**	**17**
Inspeções realizadas	**15**	**124**	**0**	**139**
Responsáveis condenados em débitos e/ou multados	**133**	**70**	**26**	**16**
Valor dos débitos imputados remetidos para cobrança à PGE e MPE	**R$21.849.649,27**	**R$11.238.631,85**	**R$23.744.835,16**	**R$18.473.794,22**

5 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Metodologias

No 4º Trimestre, o TCE deu continuidade às atividades estabelecidas na programação de seu Planejamento Estratégico - antes suspensas em virtude das consequências da pandemia do Covid-19. O Plano foi elaborado para execução no período 2022/2024, apesar das restrições que respeitaram as medidas adotadas e os protocolos sanitários pós pandemia. Os procedimentos adotados na gestão e na infraestrutura basearam-se nas metodologias consagradas e que puderam ser introduzidas nos processos de governança e coordenados pela TI (Tecnologia da Informação).

O Planejamento Estratégico foi inserido como ferramenta para direcionar o futuro da instituição com o propósito de possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a harmonia existente entre a alta administração e seus colaboradores.

MISSÃO

"Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade"

VISÃO

"Ser referência no controle e fiscalização da gestão de recursos públicos"

VALORES

Compromisso social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade por controle e fiscalização da gestão dos recursos públicos

Eficiência: O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

Imparcialidade: O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

Independência: O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Ética: O TCE pauta o comportamento de seus servidores segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

Transparência: o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.

6 TRIBUNAL PLENO

O Tribunal de Contas do Estado é um órgão colegiado e suas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno - sua instância máxima. Tem na composição sete Conselheiros (sendo um o presidente do colegiado), sete Conselheiros-Substitutos e o representante do Ministério Público de Contas. Também pelas suas duas Câmaras. A Primeira e a Segunda Câmaras são instâncias deliberativas e suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções. Por força da Resolução TC-01/2019, que alterou a de nº TC 10/2010, as prestações de contas anuais das Mesas ou Presidentes das Câmaras Municipais passaram a ser julgadas pelas Câmaras Deliberativas.

No Trimestre, o Pleno do Tribunal de Contas realizou 10 sessões ordinárias híbridas, sendo deliberadas 302 decisões, tendo sido prolatados 197 acórdãos. No período foram 1.998 decisões emitidas pelos órgaos colegiados, entre as quais, 1.706 em forma de acórdãos.

7 CÂMARAS DELIBERATIVAS

As Câmaras Deliberativas do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três Conselheiros-Substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7° e 8° do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno.

A Primeira Câmara Deliberativa do TCE, sob a presidência do conselheiro Antônio Nominando Diniz, realizou oito sessões ordinárias por videoconferência e presencial e aprovou um total de 805 acórdãos em um montante de 890 processos apreciados. Presidida pelo conselheiro André Carlo Torres Pontes, a Segunda Câmara emitiu 704 acórdãos e analisou um total de 806 processos nas nove sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 3 e 4).

QUADRO 3: DECISÕES EMITIDAS - 4º TRIMESTRE

ORGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES	SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
Pleno	197	89	12	4	**302**
1ª Câmara	805	0	22	63	**890**
2ª Câmara	704	0	3	99	**806**
Total	**1.706**	**89**	**37**	**166**	**1.998**

Fonte: Tramita

QUADRO 3: DECISÕES EMITIDAS - ANUAL

ORGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES	SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
Pleno	580	250	53	21	**904**
1ª Câmara	2.370	0	84	162	**2.616**
2ª Câmara	2.866	0	18	323	**3.207**
Total	**5.816**	**250**	**155**	**506**	**6.727**

Fonte: Tramita

QUADRO 4: SESSÕES REALIZADAS - 4º TRIMESTRE

ORGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	10	5	**15**
1ª Câmara	8	0	**8**
2ª Câmara	9	0	**9**
Total	**27**	**5**	**32**

Fonte: Tramita

QUADRO 4: SESSÕES REALIZADAS - ANUAL

ORGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	44	7	**51**
1ª Câmara	40	0	**40**
2ª Câmara	45	0	**45**
Total	**129**	**7**	**136**

Fonte: Tramita

8 GANHOS E PRODUTIVIDADE

O TCE procurou manter a sistemática nos trabalhos típicos do controle externo. Na prática, os resultados do Processo de Acompanhamento da Gestão em tempo real repercutiram positivamente na celeridade, com reflexo na produtividade do órgão fiscalizador e na gestão jurisdicional, trazendo ao mesmo tempo, melhorias significativas na instrução dos processos de prestação de contas.

Relatório Eletrônico - No 4º trimestre foi consolidada a formalização dos relatórios eletrônicos, implementados pela Auditoria do Tribunal de Contas do Estado, iniciativa que já vinha sendo adotada em fase de testes na elaboração dos relatórios iniciais de prestação de contas. O Trabalho envolve Inteligência Artificial e já vem sendo aplicado nos processos de contas municipais.

Os primeiros relatórios dos processos produzidos neste sistema em relação às contas de 2020, 2021 e 2022 passaram pela análise de defesa no processo de instrução, parecer ministerial e em grande parte já estão sendo apreciados em plenário. O fator positivo é a eficiência no tempo de elaboração, que será amplamente reduzido, trazendo assim mais celeridade na análise das contas públicas. A previsão é no sentido de que todas as prestações de contas dos exercícios em análise sejam apreciadas já no exercício seguinte.

Essa realidade veio em decorrência da metodologia de análise adotada pelo órgão no processo de acompanhamento da gestão. A cada exercício os resultados se mostram amplamente positivos, diante dos avanços tecnológicos nas atividades de controle, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade uma melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública.

9 PROCESSOS INSTAURADOS

As Cortes de Contas representam instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Constituição Federal, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

No 4º Trimestre houve a autuação de 9.374 processos de diversas origens e natureza, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro seguinte. Foram formalizados 117.852 documentos, compreendendo expedientes diversos oriundos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

Instrução - Os processos, após instruídos e analisados nos diversos setores que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi, são distribuídos aos Conselheiros e aos Conselheiros-Substitutos, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem as instruções, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público de Contas, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.

QUADRO 5: PROCESSOS INSTAURADOS POR NATUREZA - ANUAL

NATUREZA DO PROCESSO	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Prestação de Contas Anual	754	10	0	0	764
Inspeções especiais	66	65	30	26	187
Atos de Adm. de Pessoal	1.001	1.022	888	870	3.781
Licitações, Contratos e Convênios	1.490	1.135	779	832	4.236
Consultas	6	11	5	8	30
Denúncias/Representações	80	61	126	90	357
Outros	5	5	8	1	19
TOTAL NO TRIMESTRE	3.402	2.309	1.836	1.827	9.374
DOC. FORMALIZADOS	30.108	33.140	30.606	23.998	117.852

Fonte: Tramita

QUADRO 6: PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA - ANUAL

NATUREZA DO PROCESSO	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Prestação de Contas Anual	116	188	238	221	763
Atos de Adm. de Pessoal	861	1.289	1.048	1.070	4.268
Consultas	6	11	4	5	26
Licitações, Contratos e Convênios	84	152	174	193	603
Inspeções	32	62	26	56	176
Outros	180	260	305	247	992
TOTAL DO TRIMESTRE	1.279	1.962	1.795	1.792	6.828

Fonte: Gapre

QUADRO 7: PROCESSOS JULGADOS POR ORIGEM E NATUREZA - ANUAL

ORIGEM E A NATUREZA	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	350	698	630	722	2.400
1. Contas Anuais	19	29	63	38	**149**
1.1 Administração Direta	2	5	31	7	**45**
1.2 Administração Indireta	14	19	23	24	**80**
1.3 Secretarias Estaduais	3	5	9	7	**24**
2. Licitações, Contratos e Convênios	27	68	68	77	**240**
3. Atos de Adm. de Pessoal	262	530	418	524	**1.734**
4. Inspeções	7	18	6	14	**45**
5. Consultas	0	5	0	2	**7**
6. Outros	35	48	75	67	**225**

Fonte: Gapre

ORIGEM E A NATUREZA	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	929	1.264	1.165	1.070	4.428
1. Contas Anuais	97	159	178	183	**617**
1.1 Prefeitura Municipal	16	33	89	60	**198**
1.2 Câmara Municipal	51	84	44	81	**260**
1.3 Administração Indireta	23	28	23	25	**99**
1.4 Secretarias Municipais	7	14	22	17	**60**
2. Licitações, Contratos e Convênios	57	84	106	116	**363**
3. Atos de Adm. de Pessoal	599	759	627	546	**2.531**
4. Inspeções	25	44	20	43	**132**
5. Consultas	6	6	4	3	**19**
6. Outros	145	212	230	179	**766**
TOTAL	1.279	1.962	1.795	1.792	6.828

Fonte: Gapre

Os processos julgados, referentes a Atos de Pessoal, somaram 1.049 decisões, especificamente em relação às aposentadorias e pensões, continuando assim a apresentar resultados expressivos no tocante às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre suas prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas pelos setores internos do TCE.

10 RECURSOS JULGADOS

Preceitua o Regimento Interno do Tribunal de Contas que os gestores podem interpor recursos contra as decisões de seus orgão deliberativos, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No 4º Trimestre, o TCE julgou 86 recursos. Desse total, verifica-se que 45 foram apreciados no Pleno, 19 na Primeira Câmara e 29 na Segunda, todos provenientes das áreas municipal e estadual.

QUADRO 8: RECURSOS JULGADOS – 4º TRIMESTRE

ORGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	21	24	**45**
1ª Câmara	4	15	**19**
2ª Câmara	6	23	**29**
Total	**31**	**62**	**93**

Fonte: Gapre

QUADRO 8: RECURSOS JULGADOS – ANUAL

ORGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	74	115	**189**
1ª Câmara	11	66	**77**
2ª Câmara	13	85	**98**
Total	**98**	**266**	**364**

Fonte: Gapre

11 JULGAMENTO APRECIAÇÃO DE CONTAS

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - Contas de Governo – pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico – Contas de Gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as Contas de Gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das Contas de Governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Conforme exposto no quadro a seguir, observa-se que no 4º Trimestre o Pleno do Tribunal de Contas emitiu 74 Parereces Prévios, sendo 61 Favoráveis e 13 Contrários.

QUADRO 9: CONTAS DE GOVERNO – PARECER PRÉVIO

RESULTADO	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Parecer Contrário	**7**	**4**	**12**	**13**	**36**
Parecer Favorável	**15**	**33**	**85**	**61**	**194**
TOTAL	**22**	**37**	**97**	**74**	**230**

Fonte: Tramita

QUADRO 10: CONTAS DE GESTÃO – ACÓRDÃOS

JULGAMENTO	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Regular	126	225	228	92	**671**
Regular com Ressalvas	73	87	150	116	**426**
Irregular	25	34	59	26	**144**
TOTAL	**224**	**346**	**437**	**234**	**1.241**

Fonte: Tramita

QUADRO 11: ACÓRDÃOS – RESULTADO E TIPO DE JURISDICIONADOS - 4º TRIM

ACÓRDÃOS - RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS				
RESULTADO	**REGULAR**	**REGULAR/RESSALVAS**	**IRREGULAR**	**TOTAL**
Autarquia	4	16	5	**25**
Câmara Municipal	44	30	8	**82**
Empresa Pública	1	2	0	**3**
Fundação	0	0	0	**0**
Fundo	3	1	2	**6**
Governo do Estado	0	0	0	**0**
Órgão	13	3	0	**16**
Órgão Especial	3	4	0	**7**
Poder/Órgão Indep.	3	3	0	**6**
Prefeitura	8	51	11	**70**
Sec. de Estado	7	3	0	**10**
Soc. de Econ. Mista	6	3	0	**9**
TOTAL	**92**	**116**	**26**	**234**

Fonte: Tramita

QUADRO 11: ACÓRDÃOS – RESULTADO E TIPO DE JURISDICIONADOS - ANUAL

ACÓRDÃOS - RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS				
RESULTADO	**REGULAR**	**REGULAR/RESSALVAS**	**IRREGULAR**	**TOTAL**
Autarquia	201	90	25	**316**
Câmara Municipal	171	80	13	**264**
Empresa Pública	8	6	0	**14**
Fundação	6	2	0	**8**
Fundo	32	13	7	**52**
Governo do Estado	1	0	0	**1**
Órgão	58	21	9	**88**
Órgão Especial	11	8	1	**20**
Poder/Órgão Indep.	11	6	0	**17**
Prefeitura	78	165	76	**319**
Sec. de Estado	58	22	11	**91**
Soc. de Econ. Mista	36	13	2	**51**
TOTAL	**671**	**426**	**144**	**1.241**

Fonte: Tramita

12 ALERTAS EMITIDOS

Dentro da sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de "Alertas" aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. No 4º Trimestre foram emitidos 407 Alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em Educação e Saúde, ou mesmo na quebra de outros limites legais que regularizam as prestações de contas.

O TCE acelerou as metodologias das análises de contas. Para isso priorizou a emissão dos relatórios iniciais de prestação de contas, conforme os prazos estabelecidos, fazendo o acompanhamento diário da gestão, orientando, advertindo e emitindo Alertas, antes das respectivas defesas.

QUADRO 12: ALERTAS EMITIDOS NO 4º TRIMESTRE

MESES	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Emissão de Alertas	20	218	169	**407**

Fonte: Gapre

QUADRO 12: ALERTAS EMITIDOS ANUAL

	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Emissão de Alertas	150	174	510	407	**1.241**

Fonte: Gapre

13 FISCALIZAÇÃO

A Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi reorganizou as rotinas de inspeções, quando necessárias, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios. O setor restabeleceu a normalidade das inspeções in loco, após a suspensão no período de Pandemia. Intensificou os trabalhos pela via remota, por meio de drones e outras ferramentas de controle, respeitando os limites mínimos estabelecidos pelas autoridades sanitárias.

Auditorias Coordenadas - Foram realizadas duas importantes auditorias coordenadas in-loco nas áreas de educação e saúde do Estado e em vários municípios. Na educação a auditoria objetivou inspecionar 279 escolas, em especial nas áreas de infraestrutura e alimentação escolar. Elas foram pré-selecionadas de acordo com os resultados negativos no Índice de Desempenho em Educação (IDE), conforme os indicadores de gastos públicos de 2020. Na área de saúde foram inspecionadas 189 unidades básicas de saúde, no universo de 150 municípios. A inspeção envolveu 100 auditores do TCE, em 45 equipes. As informações coletadas foram transmitidas, consolidadas e serão anexadas como subsídios aos processos de acompanhamento das gestões municipais, inclusive com os registros fotográficos.

Auditorias Regionalizadas - O Tribunal de Contas do Estado cumpre sua missão constitucional, não só na condição de órgão orientador e julgador das contas anuais dos gestores municipais, mas também como indutor do desenvolvimento regional. Essa realidade avançou com o aprimoramento das Auditorias Regionalizadas, sistemática que consistiu em dividir o Estado em 09 regiões, distribuídas por sorteio para os relatores, que são os conselheiros e conselheiros-substitutos.

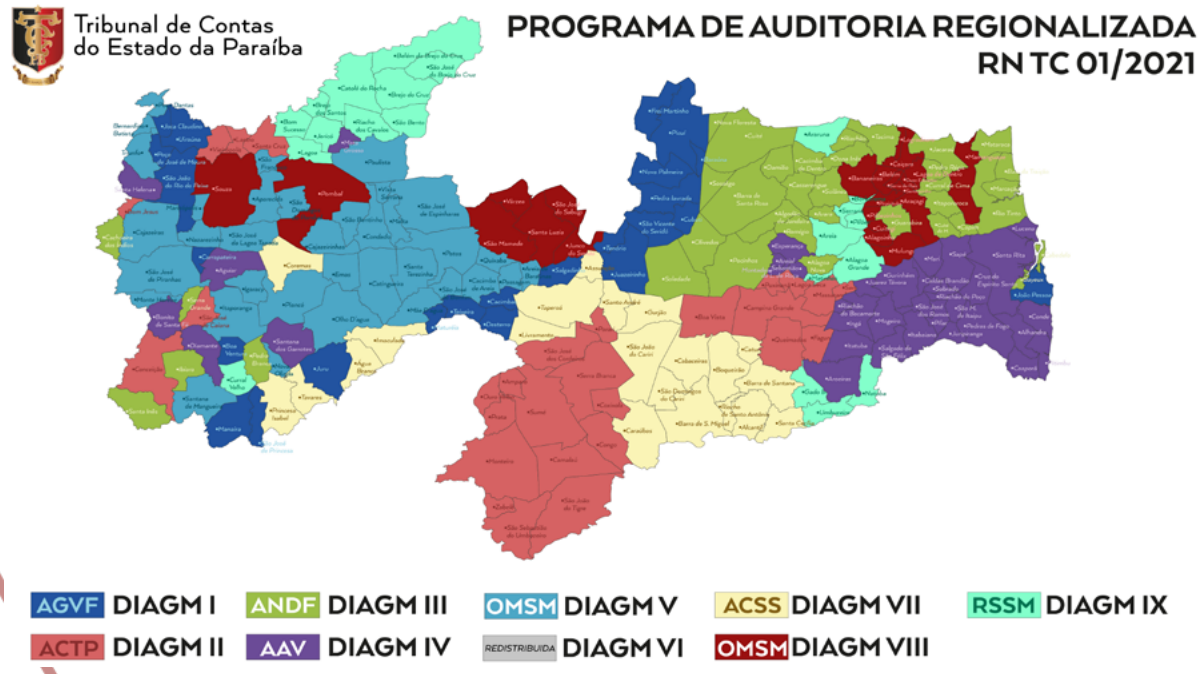

14 INSPEÇÕES IN LOCO

Fiscalização

Os Departamentos vinculados à Diretoria de Auditoria e Fiscalização - Diafi realizaram, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas, no período, 343 inspeções in loco, em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios.

QUADRO 16: INSPEÇÕES ***IN LOCO*** POR SETORES

SETORES	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
PAG Municipal - Executivo	3	98	10	7	**118**
PAG - Legiislativo	0	4	0	1	**5**
PAG - Estadual	8	19	25	8	**60**
Auditoria Operacional	4	3	0	153	**160**
TOTAL	**15**	**124**	**35**	**169**	**343**

Fonte: Diafi

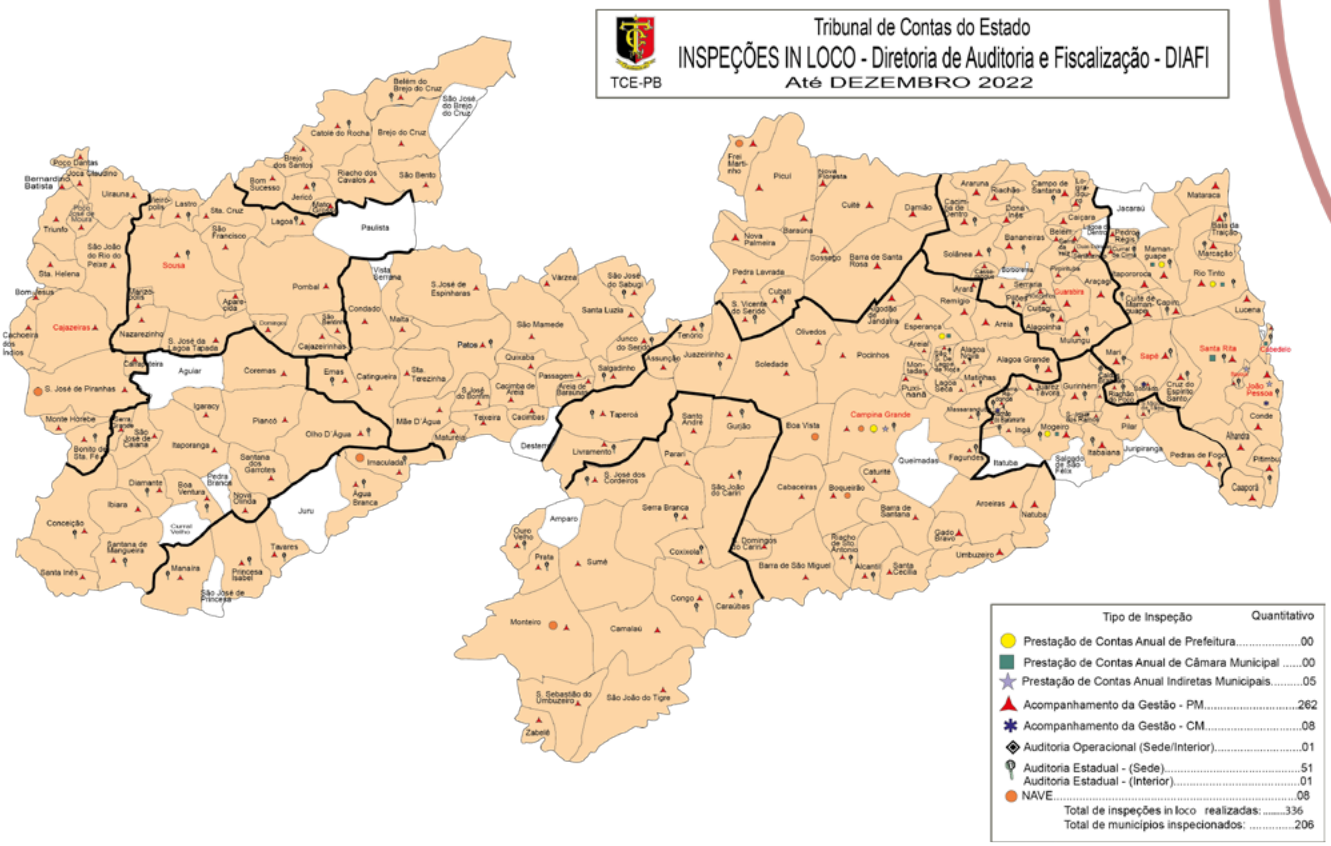

15 CORREGEDORIA

A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, bem como o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Ao Ministério Público Estadual são encaminhadas decisões e julgados com os respectivos processos para imputações de débitos. No 4º Trimestre foram remetidos ao Ministério Público 12 acórdãos com a indicação de 16 responsáveis por valores que chegam a R$ 18.473.797,22. Para a Procuradoria Geral do Estado não foram enviadas deliberações por responsabilidades e multas aplicadas aos gestores, conforme discriminados nos quadros a seguir:

QUADRO 14: ACÓRDÃOS REMETIDOS AO MP NO 4º TRIMESTRE

MÊS	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Governo	Total	Responsáveis	Valor R$
OUT	0	4	0	1	1	5	**4.230.370,45**
NOV	0	6	0	0	6	6	**11.254.276,11**
DEZ	0	5	0	0	5	5	**2.989.150,66**
TOTAL	**0**	**15**	**0**	**1**	**12**	**16**	**18.473.797,22**

Fonte: Corregedoria

QUADRO 14: ACÓRDÃOS REMETIDOS AO MP NO ANO

MÊS	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Governo	Total	Responsáveis	Valor R$
TOTAL	**26**	**17**	**0**	**1**	**39**	**43**	**20.958.684,19**

Fonte: Corregedoria

QUADRO 15: ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE NO 4º TRIMESTRE

MÊS	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Governo	Total	Responsáveis	Valor R$
OUT	0	0	0	0	0	0	**0,00**
NOV	0	0	0	0	0	0	**0,00**
DEZ	0	0	0	0	0	0	**0,00**
TOTAL	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**

Fonte: Corregedoria

QUADRO 14: ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE NO ANO

MÊS	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Governo	Total	Responsáveis	Valor R$
TOTAL	**105**	**99**	**6**	**0**	**204**	**202**	**54.348.226,31**

Fonte: Corregedoria

TOTAL	**245**	**75.306.910,50**

16 CONSULTAS

O Tribunal de Contas do Estado decide sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, conforme previsto no Art. 174 do Regimento Interno. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No 4º Trimestre o TCE respondeu 65 consultas, conforme apresentado no quadro 16.

QUADRO 16: CONSULTAS RESPONDIDAS

Formas de Resposta	1º TRI	2º TRI	3º TRI	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Pelo Tribunal Pleno	6	11	4	1	3	1	**26**
Administrativamente	8	6	13	2	7	3	**39**
Total	**14**	**17**	**17**	**3**	**10**	**4**	**65**

Fonte: Gapre

17 DENÚNCIAS

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - Nº 10/2010. A denúncia deve observar os requisitos exigidos e atender à instrução processual prevista. No período registraram-se 222 denúncias e representações. Foram julgadas 83, conforme o quadro abaixo:

QUADRO 17: DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS NO 4º TRIMESTRE					
	Denúncia		Representação		Total
PROTOCOLIZADAS	Documento	Processo	Documento	Processo	
	132	87	0	3	**222**
JULGADAS	**77**		**6**		**83**

Fonte: Tramita

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS NO ANO					
	Denúncia		Representação		Total
PROTOCOLIZADAS	Documento	Processo	Documento	Processo	
	729	340	0	17	**1.086**
JULGADAS	**337**		**19**		**356**

Fonte: Tramita

18 FERRAMENTAS DE CONTROLE

TRANSPARÊNCIA

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsávies pelo erário. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados nas redes sociais para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade pelo acompanhamento e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas - internas e externas - que condicionam a atuação do gestor público. O internauta pode consultar os documentos e processos, ter acesso ao sistema Sagres, às pautas, diário eletrônico, bem como aos painéis eletrônicos.

Os painéis de Acompanhamento da Gestão detalham sobre evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal das prefeituras municipais, verificando limites constitucionais das despesas com pessoal. A novidade é que os dados estão sendo atualizados em tempo real, o que permitiu ao Tribunal ampliar as ferramentas disponíveis à sociedade, que já pode ter acesso a outras informações relevantes, a exemplo dos gastos com combustíveis, obras públicas e compras de medicamentos, IDGPB (Saúde e Educação). O TCE mantém os painéis com Inteligência Artificial (IA), "Preço da Hora" e "Preço de Referência", importantes para pesquisas de preços no território paraibano.

Todas as ferramentas de controle social estão à disposição de qualquer cidadão, que poderá acessar o portal do TCE.

SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal.

IEGM - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridade e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

EMPRESAS INIDÔNEAS - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas - CEIS.

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on-line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e por meio do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

ESPAÇO CIDADANIA DIGITAL - A sala reúne terminais de computadores e painéis que expõem plataformas e ferramentas de transparência. Os aplicativos permitem ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da gestão pública em tempo real. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UFPB e UFCG. As ferramentas podem ser acessadas pelo celular no aplicativo “Nosso TCE”.

19 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A Assessoria de Comunicação do TCE-PB tem por finalidade planejar e estabelecer critérios para a veiculação de notícias de modo a assegurar a divulgação de ações e eventos, dando maior visibilidade interna e externa aos trabalhos do Tribunal. Com essa finalidade ao longo do biênio 2021/2022 foi presença frequente na mídia. Em 2021, foram produzidas pela equipe da Ascom 316 matérias. Em 2022, foram 314. Desse total, foram monitoradas 23.626 mil matérias replicadas em jornais, sites, blogs e redes sociais. No ano de 2021, foram 11.648. Já no ano de 2022, foram replicadas 11.978 matérias.

A Assessoria de Comunicação mantém uma agenda frequente de contatos com profissionais que atuam nas redações dos veículos de comunicação para fomentar a produção de informações ligadas ao controle externo. Como resultado, tem aumentado o número de notícias veiculadas sobre o TCE e, com isso, o índice de notícias positivas sobre a Instituição, alcança, em média, 99% das inserções. O monitoramento por análise de sentimento tem como resultado: positivas 71%, neutras 18% e negativas 11%.

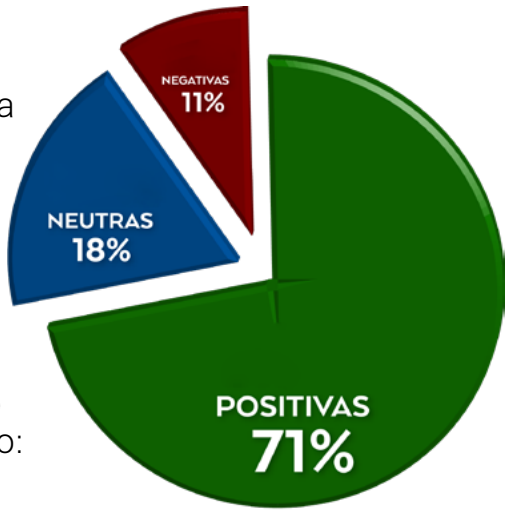

A Ascom produziu e editou vídeos do Tribunal de Contas, além de produção de outras matérias para veiculação pela TV web e no Portal do TCE-PB. Assim como a TV TCE, a Assessoria continua produzindo e compartilhando informações de forma transparente, nas redes sociais com perfil institucional. O TCE-PB disponibiliza à sociedade perfis como: Twitter (@tcepb), a página no Facebook (Tribunal de Contas do Estado da Paraíba/TCE/Paraíba) e Instagram (@tcepb).

JUBILEU DE OURO: Sob a coordenação da Ascom, o TCE-PB lançou em 2022 um documentário reunido depoimentos sobre a história do Tribunal

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba lançou no dia 18/03, no Centro Cultural Ariano Suassuna, um documentário sobre o jubileu de ouro do TCE, onde retrata a história e evolução da Corte de Contas paraibana, desde sua implantação no ano de 1971, passando por diversos momentos históricos que culminaram em 2021 com a celebração de 50 anos de atividades.

Desenvolvido pela Assessoria de Comunicação, sob a supervisão do presidente do TCE-PB, conselheiro Fernando Catão, o documentário tem a duração de 30' minutos, com o título **"50 anos do TCE: uma viagem no tempo"** que integra as comemorações de aniversário da Corte.

O roteiro conta a história do Tribunal de Contas desde o seu nascimento, por meio de projeto de lei 3.627 que o governador João Agripino sancionou em 31 de agosto de 1970. A instalação ocorreu em 1º de março do ano seguinte.

O documentário mostra a evolução da Corte de Contas ao longo dos anos, sua composição e atividades, e mostrando o papel e função da instituição junto à sociedade. O lançamento aconteceu com as presenças dos servidores, conselheiros, conselheiros aposentados, procuradores e familiares.

A produção reuniu 12 horas de entrevistas, gravadas com conselheiros, conselheiros aposentados, procuradores e servidores. O vídeo foi exibido nas TVs Câmaras e Assembleia. O documentário também pode ser assistido na TV TCE-PB (canal no YouTube).

Link para documetário: http://tiny.cc/tcepb50anos

QUADRO 18: COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS - ANUAL 2022

COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Matérias Publicadas no Portal TCE-PB	79	79	87	69	314
Matérias enviadas e replicadas	3.180	2.900	3.306	2.592	11.978
Atendimentos à Imprensa	38	57	81	75	251
Publicações nas Mídias Digitais	101	267	107	116	591
Criação Produção e Artes	20	27	34	38	119
Transmissões de sessões por vídeoconferência e TV-TCE	38	39	37	39	153
Informativo Semanal Digital	11	10	12	7	40

Fonte: Ascom

20 OUVIDORIA

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao TCE, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre as administrações públicas do Estado, dos municípios e do próprio Tribunal de Contas do Estado. Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso.

Instituída em dezembro de 2006, o setor é mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas. Nos meses de outubro, novembro e dezembro foram retomadas as atividades regulares da Ouvidoria. No período foram registrados 3.929 procedimentos.

QUADRO 19: PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA

Procedimentos Registrados	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	Total
Denúncias	222	213	219	155	**809**
Pedidos de Acesso à Informação	89	166	130	89	**474**
Outros	45	44	42	47	**178**
Processos Formalizados	80	56	121	88	**345**
E-mails recebidos	529	663	508	423	**2.123**
Total	**965**	**1.142**	**1.020**	**802**	**3.929**

Fonte: Ouvidoria

21 CONTAS BLOQUEADAS

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas tem competência para o bloqueio nas contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de documentos contábeis, a exemplo de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da inconformidade.

O bloqueio das contas implica "a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil", permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE. No 4º Trimestre foi registrado o bloqueio das contas da Câmara Municipal de Cuité.

QUADRO 20: BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS

	Prefeituras	Câmaras	TOTAL
4º Trimestre	-	Cuité	**1**
3º Trimestre	-	-	**0**
2º Trimestre	Mari, Santana dos Garrotes	Uiraúna	**3**
1º Trimestre	Alhandra, Jacaraú, Santana dos Garrotes	Cuité	**4**
Total	**11**	**3**	**8**

Fonte: Gapre

22 MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal de Contas do Estado, equivalente ao 4º Trimestre do exercício de 2022. Regularmente, o TCE envia seu balancete mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembléia Legislativa.

QUADRO 21: BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DA PARAIBA — BALANCO FINANCEIRO — ANEXO 13
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
TRIBUNAL DE CONTAS
EXERCICIO: 2022 PERIODO(MES): DEZEMBRO — DATA EMISSAO: 07/02/2023 - HORA: 08:14 — PAGINA: 0001

INGRESSOS			DISPENDIOS		
ESPECIFICACAO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICACAO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR
RECEITA ORCAMENTARIA (I)	1.182.365,39		DESPESA ORCAMENTARIA (VI)	158.932.144,28	146.478.278,64
ORDINARIA	1.182.365,39		ORDINARIA	158.932.144,28	146.478.278,64
VINCULADA			VINCULADA		
EDUCACAO			EDUCACAO		
SAUDE			SAUDE		
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS		
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL		
CONVENIO			CONVENIO		
INFRAESTUTURA DE TRANSPOR			INFRAESTUTURA DE TRANSPOR		
OUTRAS DESTINACOES			OUTRAS DESTINACOES		
(-) DEDUCOES DA RECEITA ORCAMENTARIA					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	159.553.213,02	145.996.702,19	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	175.394,62	120.518,58
RECEBIMENTOS EXTRAORCAMENTARIOS (III)	48.558.122,78	47.107.562,31	PAGAMENTOS EXTRAORCAMENTARIOS (VIII)	49.003.796,90	46.507.167,31
Insc. RP não processados	224.508,28	758.567,91	Pagto RP nao Processados	691.515,03	141.809,24
Insc. RP processados	21.332,61		Pagto RP Processados		16.363,67
Obrg Repart Outros Entes			Obrg Repart Outros Entes		
Valores Restituiveis	48.312.281,89	46.348.994,40	Valores Restituiveis	48.312.281,87	46.348.994,40
Outros Recebimentos Extr			Outros Pagamentos Extrao		
SALDO EM ESPECIE DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)		1.700,03	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	1.182.365,39	
Caixa e Equivalentes	0,00	1.700,03	Caixa e Equivalentes	1.182.365,39	0,00
Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis	0,00	0,00
Títulos Públicos	0,00	0,00	Títulos Públicos	0,00	0,00
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	209.293.701,19	193.105.964,53	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	209.293.701,19	193.105.964,53

MARCOS ANTONIO CAETANO FERREIRA:02387141440
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO CAETANO FERREIRA:02387141440 Dados: 2023.02.07 08:20:00 -03'00'

23 BIBLIOTECA

A Biblioteca "Otávio de Sá Leitão Filho" tem como escopo a realização de diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários como registro, catalogação, classificação, indexação e disseminação da informação. No período entre os meses de outubro a dezembro foram registrados no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI os seguintes dados referentes ao acervo do Tribunal de Contas:

QUADRO 22: BIBLIOTECA - REGISTROS NO SIABI

Entrada na base de dados SIABI	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	Total
Livros comprados	0	0	0	0	0
Livros recebidos por doação	11	139	72	56	278
Assinaturas de periódicos renovados	2	0	0	3	5
Exemplares de periódicos recebidos	2	7	18	2	29
Artigos de periódicos indexados	9	9	20	1	39
Sumários de periódicos distribuídos	0	0	0	0	0
Legislação cadastrada	12	132	152	88	384
Cadastro de novos leitores	9	2	1	2	14
Total de dados inseridos no sistema	**45**	**289**	**263**	**152**	**749**

Fonte: Biblioteca

ATENDIMENTOS	1º TRI	2º TRI	3º TRI	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Atendimentos ao Usuário	1.198	491	1.583	593	471	333	4.669

Fonte: Biblioteca

24 ECOSIL

A Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizada pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação coorporativa da Corte, visando definir as prioridades, promovendo treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública. No 4º Trimestre do ano a Ecosil promoveu várias atividades pelas vias presencial e remota, viabilizando parcerias e ações voltadas às ações pedagógicas e culturais. No período foram realizados 11 eventos, envolvendo a participação de 413 alunos.

QUADRO 23: GESTORES E SERVIDORES CAPACITADOS - 4º TRIMESTRE

CURSOS - 4º TRIMESTRE	OUT	NOV	DEZ	H/Aula	Alunos
CAAP 9ª Edição – Módulo VII: Gestão de Pessoal no Setor Público: Aposentadorias e Pensões	X			16	**32**
CAAP 9ª Edição – Módulo II: Estatuto da Cidade	X			32	**33**
Impacto da Portaria STN 710/21 no Orçamento e na Execução Orçamentária	X			8	**5**
Responsabilização de agentes públicos e privados perante os Tribunais de Contas	X			6	**40**
CAAP 9ª Edição – Módulo VIII: Licitações, Contratos e Convênios	X			32	**33**
Visão e Regulamentação da NLLC - Nova Lei de Licitações e Contratos		X		20	**156**
CAAP 9ª Edição – Módulo IX: Controle Interno		X		16	**30**
Contratação Direta		X		12	**32**
Curso de Combate à incêndio (Turma 01)		X		5	**10**
Curso de Combate à incêndio (Turma 02)		X		5	**10**
CAAP 9ª Edição – Módulo XI: Instrumentos de Controle da Administração Pública		X	X	16	**32**
TOTAL				**168**	**413**

Fonte: Ecosil

25 CCAS

Reconhecido como instrumento de cultura na cidade de João Pessoa, o Centro Cultural Ariano Suassuna, instalado no prédio anexo à sede do TCE-PB, fechou o 4º trimestre cumprindo as metas previstas no cronograma fixado após o período de Pandemia. Foram mantidas as atividades cotidianas, estabelecidas pela direção executiva, no que se refere aos eventos institucionais da Corte de Contas. Ao mesmo tempo, mantiveram-se abertos ao público o ambiente para as atrações culturais produzidas por terceiros e entidades públicas ou privadas, conforme os normativos que regem cada tipo de cessão (onerosa ou gratuita).

Todos os serviços foram mantidos e a agenda reorganizada para atender às necessidades, conforme as modalidades. Anexo ao portal do TCE, o link de acesso ao Centro Cultural permaneceu aberto aos contatos, com atualizações diárias, garantindo a transparência de todos os eventos agendados, permitindo assim as inserções nas agendas culturais da cidade de João Pessoa.

O salão de exposições manteve sua estrutura organizada para receber os expositores, abrindo espaço para os visitantes que buscaram apreciar as obras de artes produzidas por artistas plásticos paraibanos, sempre se respeitando os diversos estilos de produção, privilegiando a cultura local, sem deixar de interagir com outros segmentos regionais.

No exercício o projeto TCE-Escola e Cidadania foi suspenso, ainda pelos reflexos da Pandemia do Covid 19. No cronograma de atividades de 2023, deverá retornar, em virtude de sua importância como vetor de política pública voltada para os interesses sociais, face os objetivos de apresentar o TCE - órgão importante na estrutura institucional do Controle Externo, à comunidade estudantil, possibilitando acesso aos alunos de escolas públicas e privadas às instalações do Tribunal, como meio de incentivo e apoio na formação pedagógica.

Na grade de eventos próprios e permanentes, destacam-se, o "Sarau Poemas e Cantos da Cidade", que é realizado todos os meses, em parceria com a Academia de Cordel do Vale do Paraíba, trazendo inovações e sempre com atrações diferenciadas no universo da música, literatura e artes plásticas. Em dezembro o destaque da programação ficou com o lançamento do livro "Ponteio", da poetisa Marineuma Oliveira, performances poéticas de Arnaldo Mendes Leite, Bodão Ferreira, Chico Mulungu, Edvaldo Nunes, Manoel Belisário, Ramon Salles, apresentações coletivas do grupo Poética Evocare e Novos Poetas da Paraíba , além de um show musical com Patrícia Cunha.

O salão de exposições foi reativado com a exposição do artista Osmar Macedo (esculturas talhadas em madeira). Também foram expostas as obras do artista plástico Wilson Figueiredo (arame em eucatex).

O projeto "Arte Nossa", destinado à formação do acervo de obras de arte do Tribunal de Contas do Estado, ganhou novas doações no final do ano. O CCAS enumerou suas atividades em conformidade com o acompanhamento da gestão estratégica do TCE-PB, garantindo bons resultados em sua programação e no planejamento anual que desenvolve em favor do TCE-PB e da sociedade em geral.

26 SERVIÇOS DE SAÚDE

O Serviço de Saúde do Tribunal de Contas do Estado acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares. Nos meses de outubro, novembro e dezembro os setores Médico e de Enfermagem realizaram 782 atendimentos presenciais por meio de agendamento. Foram realizados no exercício 117 atendimentos, no tocante às demandas odontológicas, conforme os quadros abaixo, que apontam ainda os números do exercício de 2022.

QUADRO 24: CONSULTAS MÉDICAS

ATENDIMENTOS	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Atendimentos	509	523	522	352	1.906

Fonte: Serviço Médico

QUADRO 25: ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM

ATENDIMENTOS	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Atendimentos de Enfermagem	273	253	271	218	1.015

Fonte: Serviço Médico

26.1. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre foram registrados 97 atendimentos por meio de agendamento.

QUADRO 26: ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

ATENDIMENTOS	1º TRI	2º TRI	3º TRI	4º TRI	TOTAL
Atendimentos Odontológicos	117	163	379	97	756

Fonte: Serviço Médico

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba

R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147 - Jaguaribe - João Pessoa (PB)
CEP: 58.015-190
Internet: http://www.tce.pb.gov.br

E-MAILS:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br
Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br
Corregedoria: Corregedoria@tce.pb.gov.br
Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br
Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br
Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br
Diretoria Administrativa: diad@tce.pb.gov.br

TELEFONES:

(0xx83) 3208-3300 (PABX)
(0xx83) 3208-3321 (Presidência)
(0xx83) 3208-3363 (Diafi)
(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)
(0xx83) 3208-3495 (Ascom)

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Fábia Maria Carolino de Luna
Francisco José Pordeus de Souza
Stalin Melo Lins da Costa
Genésio Alves de Sousa Neto

Diagramação e Arte Final

Giovanni de Araújo Santos